



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014

### PREGÃO nº. 10/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.566.711/0001-81**, com sede na Av. Brasil, nº 747, Bairro Jardim Paraná, Município de Assis Chateaubriand – PR, representado pelo Sr. **SANDRO BRIGATTI DIAS**, CPF: **617.213.959-20** e RG nº. **323094 SSP/MS**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

| Empresa fornecedora: <b>DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81</b> |                     |         |  |            |              |           |
|--|---------------------|---------|--|------------|--------------|-----------|
| Item   | Quantidade Estimada | Unidade | Descrição do Produto   | Marca      | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 4  | 50,00               | CX      | Agulha desc. 25x07, cx. c/ 100 unid  | Descarpack | 5,74         | 287,00    |
| 5  | 60,00               | CX      | Agulha descartável 13x0,45 - caixa com 100 unid  | Descarpack | 5,70         | 342,00    |
| 6  | 70,00               | CX      | Agulha descartável 25 x 8 cx. c/ 100 unid  | Descarpack | 6,05         | 423,50    |
| 7  | 50,00               | CX      | Agulha descartável 30 x 08, cx. c/ 100 unid  | Descarpack | 6,48         | 324,00    |
| 8  | 50,00               | CX      | Agulha descartável 40 x 12, cx. c/ 100 unid  | Descarpack | 6,49         | 324,50    |
| 14   | 50,00               | Uni     | Aparelho de aferir pressão arterial adulto com estetoscópio  | Premium    | 86,76        | 4.338,00  |
| 20   | 500,00              | PCT     | Atadura de crepe 13 fios, 15cm x 4,5m., pacote c/ 24 unid  | Unitex     | 10,09        | 5.045,00  |
| 23   | 15,00               | Uni     | Avental de Segurança para Expurgo, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, processo SMMS, com o lado interno absorvente e o externo laminado | Descarpack | 21,15        | 317,25    |
| 45   | 40,00               | Uni     | Comadre descartável 33x24, 1,5litros branca plástica   | Cellpus    | 17,00        | 680,00    |
| 47   | 15,00               | Uni     | Cuba redonda para assepsia de inox 8cm com 160 ml  | GST        | 14,30        | 214,50    |
| 59   | 150,00              | Uni     | Espéculo vaginal - descartável - com lubrificante - tamanho G  | Vagispec   | 2,09         | 313,50    |
| 92   | 50,00               | CX      | Luva de latex não estéril tamanho G - Caixa com 100 unid.  | Supermax   | 17,85        | 892,50    |



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

|     |          |     |   |           |              |                  |
|-----|----------|-----|---|-----------|--------------|------------------|
| 97  | 10,00    | Uni | Otoscópio Com cabo em metal cromado p/uso com 2 pilhas médiase regulagem de intensidade de luz, Contém 5 especulo de diferentes medidas, capa antiderrapante para melhor empunhadura. | Mikatos   | 356,00       | 3.560,00         |
| 134 | 3.000,00 | Uni | Sonda uretal nº 08 - embalagem plástica   | Medsonda  | 1,09         | 3.270,00         |
| 135 | 120,00   | Uni | Sonda uretal nº 10 - embalagem plástica   | Medsonda  | 1,09         | 130,80           |
| 136 | 6.500,00 | Uni | Sonda uretral nº 12 - embalagem plástica  | Medsonda  | 1,08         | 7.020,00         |
| 148 | 600,00   | FRS | Soro manitol 20%, frco c/ 1000 ml   | Equiplex  | 6,50         | 3.900,00         |
| 149 | 100,00   | FRS | Soro ringer lactato - Frasco com 1000 ml  | Equiplex  | 5,11         | 511,00           |
| 150 | 100,00   | FRS | Soro ringer lactato - Frasco com 500 ml   | Equiplex  | 3,36         | 336,00           |
| 166 | 5,00     | Uni | Vaselina líquida 1000 ml  | Vicpharma | 19,70        | 98,50            |
|     |          |     |   |           | <b>TOTAL</b> | <b>32.328,05</b> |

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais deverão ser entregues no Centro de Especialidades localizado no Bairro Iguazu - Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano e no Laboratório de Análises clínicas Municipal – Rua: Santos Dumont, nº. 325, Centro Céu Azul – PR, num prazo de 7 (sete) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, **no local indicado na ordem de compras**, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses cotados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. **Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.** Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

**4.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

**21.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 17 de março de 2014 a 16 de março de 2015.**

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 10/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 10/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 10/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### **CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 10/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 17 de março de 2014

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SANDRO BRIGATTI DIAS**  
DIFE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
Contratado(a)